01-0230/2003

Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI . : 01-0230/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0230/2003 DE 24/04/03

PROMOVENTE: EXECUTIVO MARTA SUPLICY

NUM. OFICIO A.T.L.: 0182/2003

E M E N T A:

"PRORROGA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2003 O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 271 DA LEI N. 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 17:06:56
00000019260-04

ARQUIVADO EM 16/05/2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituta
CHEFE DE SEÇÃO

Folha nº 01 do proc.
Nº 230 de 03
Adelina Lima Gomes - Assistente Parlamentar
RF. 100.406

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de ABRIL de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. T. L. nº 182 /03

RECEBIDO NA ATM
Em 22/04/03
Às 18:25 horas

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que prorroga até 30 de junho de 2003 o prazo previsto no artigo 271 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópias de elementos ilustrativos sobre o assunto.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Plano Diretor Prazo Of
JAM/MRCPS/crrtan

lido

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) [illegible] nesta data documento(s) anexado(s)
sob nº 2 a 10 e folha de [illegible] sob nº
11 25/04/07 a( )

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 230 de 03
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0230/2003

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 24 ABR 2003
Constituição e Justiça
Administração Pública
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Prorroga até 30 de junho de 2003 o prazo previsto no artigo 271 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
30 ABR 2003
PRESIDENTE

PREJUDICADO
07 MAI 2003
PRESIDENTE

Art. 1º. O prazo previsto no artigo 271 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, fica prorrogado até 30 de junho de 2003.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JAM/MRCPS/crrtan
Plano Diretor Prazo PI

Seção de Publicação e Edição de Anais
DT - 10
24 ABR 2003

Folha nº 03 do proc.
Nº 230 da 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei versa sobre o prazo para encaminhamento de projetos de lei à Câmara Municipal, na forma prevista na Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico.

A supracitada lei estabelece, em seu artigo 271, a data de 30 de abril de 2003 como termo final para o envio de proposituras dispondo sobre a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Plano Municipal de Circulação Viária e de Transportes, o Plano Municipal de Habitação e os Planos Regionais.

Conforme demonstram os documentos que acompanham a presente mensagem, contemplando os cronogramas e a síntese das atividades realizadas e da etapa propositiva, os trabalhos de preparação e integração desses instrumentos têm sido conduzidos em ritmo intenso, com a definição de novos critérios de zoneamento e para os Planos de Transporte e Habitacional, já transmitidos às equipes que desenvolvem os Planos Regionais, os quais, por sua vez, fornecem subsídios para a estruturação da planta do novo zoneamento.

Folha nº 04 2do proc.
Nº 130 de 03
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

Cabe, ainda, assinalar que a elaboração dos Planos Diretores Regionais contou com a colaboração de escolas e entidades de pesquisa, a contratação emergencial de profissionais, a orientação da Fundação Getúlio Vargas e das Secretarias Municipais das Subprefeituras e de Planejamento Urbano, bem como com a participação de aproximadamente 4.000 (quatro mil) munícipes e representantes de associações, em cerca de 100 (cem) audiências públicas realizadas até a presente data nas Subprefeituras.

Todavia, não obstante todos os esforços envidados, algumas Subprefeituras não lograram cumprir o cronograma original que estipulava a entrega das propostas até 15 de março do corrente ano, com vistas à sua subseqüente compatibilização pela Secretaria de Planejamento Urbano, à qual incumbe também a finalização da Lei de Zoneamento, parcialmente dependente das proposições regionais.

A par disso, releva destacar que a dilação do prazo inicialmente estabelecido tem sido objeto de reinvindicações por parte de segmentos da sociedade civil, inclusive de entidades representativas como o Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo e o Sindicato de Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI, ante a necessidade de aprofundar aspectos ainda não suficientemente equacionados, buscando assegurar o satisfatório desfecho das propostas.

Por conseguinte, afigura-se imperiosa a prorrogação do prazo fixado no artigo 271 da Lei nº 13.430/2002, cujo termo

Folha nº 05 do proc.
Nº 230 de 03
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

final passará a ser 30 de junho de 2003, a fim de permitir o prosseguimento dos debates públicos referentes ao zoneamento e viabilizar a adequada conclusão dos trabalhos, considerando-se a complexidade e a importância das questões abordadas nas proposituras já mencionadas.

Evidenciado, pois, o relevante interesse público de que se reveste a medida e amparada nas razões que a justificam, submeto a presente mensagem à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa que, certamente, lhe conferirá seu aval.

JAM/MRCPS/cntan
Plano Diretor Prazo Exp

SECOVI SP
O SINDICATO DA HABITAÇÃO

Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo

Rua Dr. Bacelar, 1043
Fone (5511) 5591 1300 Fax (5511) 5591 1301
E-mail: secovi@secovi.com.br
Home Page: http://www.secovi.com.br
04026-002 São Paulo SP Brasil

Folha nº 06 do proc. nº 230 de 03
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

São Paulo, 10 de abril de 2003
GP/JLVZ/AC – Exp.347/03

CÓPIA

Senhora Prefeita

Servimo-nos do presente para sugerir a Vossa Excelência o estudo da possibilidade de prorrogação da data de 30 do corrente para o envio da mensagem desse Executivo sobre o novo zoneamento da cidade.

Fundamentamos nossa proposta na necessidade de se desenvolver com maior profundidade aspectos ainda indefinidos e controversos da questão e no interesse em minimizar o volume de suas discussões no âmbito parlamentar.

Damos à nossa proposta o caráter de colaboração que nos gratifica e norteia as relações entre os segmentos que representamos e o Poder Público Municipal.

Agradecemos sua atenção e nos firmamos.

Cordialmente

ROMEU CHAP CHAP
Presidente

Excelentíssima Senhora
MARTA SUPLICY
DD. Prefeita Municipal de São Paulo

c/c. Secretário Jorge Wilheim

NATIONAL ASSOCIATION OF REALTORS®

CBIC

FIABCI/BRASIL

04/11/2003 16:11 0000000000

70759

Folha nº 01 do proc.
Nº 230 do PMSP
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Instituto de
Arquitetos do
Brasil - Depto.
de São Paulo

CÓPIA

São Paulo, 10 de abril de 2003

A

EXMA. PREFEITA DA CIDADE DE SÃO PAULO

SRA. MARTA SUPLICY

Exma. Prefeita

O Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento de São Paulo vem tomando conhecimento da situação de diversas subprefeituras sobre a discussão dos Planos Regionais.

Como é de seu conhecimento, já tecemos várias críticas ao processo de contratação de profissionais para a realização desses estudos, que a nosso ver, não contempla um bom procedimento.

Temos informações também que em várias subprefeituras o andamento é lento, o que poderá comprometer uma boa finalização desses trabalhos.

Ao mesmo tempo gostaríamos de salientar nossa preocupação no prosseguimento desses trabalhos a partir da entrega deles pelas subprefeituras, e como todos serão coordenados para finalização de todo planejamento da cidade de São Paulo.

Rua Bento Freitas, 306
01220-000 - São Paulo - SP
Fones:
259-9897
259-6866
259-6597 (Fax)
e-mail: iabsp@iabsp.org.br
site: www.iabsp.org.br

Folha nº 08 do proc.
Nº 1390 de 03
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Instituto de
Arquitetos do
Brasil - Depto.
de São Paulo

CÓPIA

Assim, acreditamos que os prazos iniciais colocados deveriam ser revistos para possibilitar uma melhor discussão dessas propostas com os cidadãos, viabilizando uma melhor finalização da proposta pela Sempla, e dentro desse espírito já informamos nossa intenção em promover um debate sobre a questão.

Confiantes na sua compreensão e nos colocando a disposição, atenciosamente,

Arquiteto Gilberto S. D. de Oliveira Belleza
Presidente

Arquiteto Eleftérios A. Athanasopoulos
Secretario Geral

C/C
Secretario Municipal de Planejamento
Arquiteto Jorge Wilhem

Rua Bento Freitas, 306
01220-000 - São Paulo - SP
Fones:
259-9897
259-6866
259-6597 (Fax)
e-mail: labsp@labsp.org.br
site: www.labsp.org.br

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 01-230 de 20 03 025 04 03 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A Comissão de Constituição e Justiça.

Em 25-04-2003.

BRENO CANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

CÓD. 0233

S E G U E m juntado(a) nesta data, documento e papel para informação, rubricado(a)
sob folha(s) nº 12 a 17.

Em 05 / 05 / 03

(a)
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Folha nº 12 ..... do proc.
nº 01-230 ..... de 2003
Denise A. Tanguye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Câmara Municipal de São Paulo
ABR 2003

LIDO HOJE
30-04-03
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 230/03

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo que visa prorrogar até 30 de junho de 2003 o prazo previsto no artigo 271, da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, para o envio de proposituras dispondo sobe a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Plano Municipal de Circulação Viária e de Transportes, o Plano Municipal de Habitação e os Planos Regionais.

Salienta-se, ainda, que como o projeto versa tão-somente sobre a prorrogação do prazo do envio das proposituras discriminadas, o quorum para a apreciação da propositura é de maioria absoluta, não incidindo o quorum de 3/5 previsto no artigo 40, § 4º, nem a necessidade de realização de audiência pública, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, uma vez que o teor do projeto não versa sobre as matérias previstas nestes artigos.

Sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13,I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

No mérito, as comissões designadas nada tem a opor quanto ao teor da propositura, uma vez que reconhecem a importância do projeto para o Município de São Paulo.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Folha nº 13 ..... do proc.
nº 01-230 ..... de 2003
Denise A. Tanbuye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 230/03

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha nº 14 do proc.
nº 01-230 de 2003
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

LIDO E APROVADO
30 - 04 - 03
PRESIDENTE

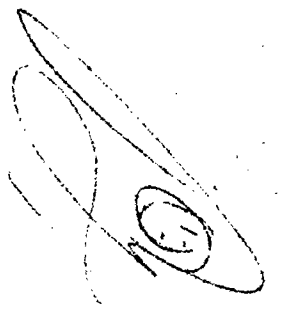
REQUERIMENTO

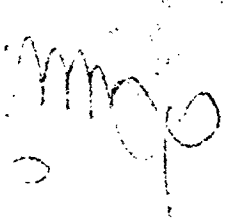
Requeremos à Douta Mesa, na forma regimental, o ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do Projeto de Lei n.º 230/03, devendo o mesmo passar à fase de votação.

Sala das Sessões, em

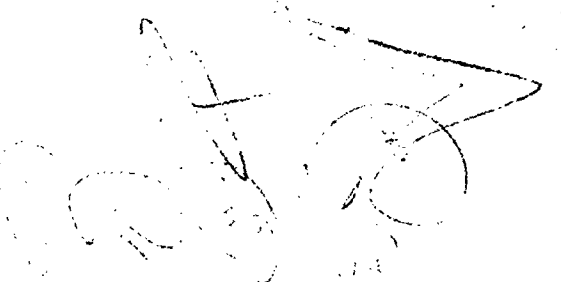
Seção Técnica de Taquigrafia e Revisão
30 ABR 2003

-30-Abr-2003-19:10-000987



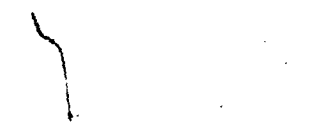


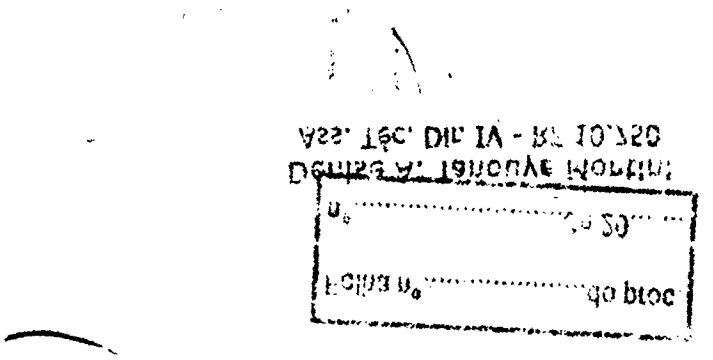












Folha nº 15 ..... do proc.
nº 01-230 ..... de 2003
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Reaberta a sessão.

Passemos ao item 1° da pauta.

1."PL 230/03, do Executivo. Prorroga até 30 de junho de 2003 o prazo previsto no art. 271 da Lei n° 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico. Fase da discussão: 1ªAprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Há sobre a mesa parecer que será lido.

- É lido o seguinte:

Folha nº 161 ..... do proc.
nº 1001-230 ..... de 2003
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

ser debatido com a população com todos os erros e equívocos que podem ter ocorrido.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - (Fazendo soar a campainha) - O tempo de V.Exa. está esgotado.

(**O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) -** ...Beth)

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - Posso terminar, Sr. Presidente? Vereador Odilon Guedes, V.Exa. é um vereador ideológico. Podemos ter problemas e diferenças mas respeito V.Exa. pela coerência ideológica que apresenta. V.Exa. e alguns outros, não todos, são o orgulho da bancada do PT, ideologicamente falando, não humanamente.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Há sobre a mesa um requerimento de encerramento da discussão apresentado por um número regimental de assinaturas capitaneado pelo Vereador João Antônio. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado o encerramento da discussão.

Passemos ao encaminhamento. Tem a palavra o nobre Vereador Celso Jatene. S.Exa. desiste.

Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca. S.Exa. desiste. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal

Folha nº 17 do proc. nº 01-230 de 2003
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado o projeto em primeira discussão. Volta em segunda discussão.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Gilberto Natalini.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - (Pela ordem) - Quero registrar que meu voto foi contrário à aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Registrado o voto contrário do nobre Vereador Gilberto Natalini.

Desejo a todos um bom 1° de Maio.

Está encerrada a presente sessão.

Folha nº 18 ..... do proc.
nº 01-230 ..... de 2003
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

LIDO E APROVADO
07-05-03
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

CMSP - ATM -07-Mai-2003-17:42-006026

Requeremos à Douta Mesa, na forma regimental, o ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do Projeto de Lei n.º 230/03, devendo o mesmo passar à fase de votação.

Sala das Sessões, em

Serviço Técnico da Taquigrafia
07 MAI 2003

Folha nº 13 ..... do proc.
nº 01-230 ..... de 2003
Denise A. Tanoue Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.150

VOTAÇÃO NOMINAL

Encerramento da Discussão do PL nº 230/03, Ver. José Viviani Ferraz

262ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº Sessão: 578 Nº Vot.: 3

Data Sessão: 07/05/2003

Partido	UF	Nome do Vereador	Voto	Partido	UF	Nome do Vereador	Voto
PC DO B	SP	ALCIDES AMAZONAS	SIM				
PL	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM				
PT	SP	AUGUSTO CAMPOS	SIM				
PT	SP	BETO CUSTÓDIO	SIM				
PDT	SP	CARLOS APOLINÁRIO	SIM				
PT	SP	CARLOS GIANNAZI	SIM				
PT	SP	CLAUDETE ALVES	SIM				
PPS	SP	EDVALDO ESTIMA	SIM				
PTB	SP	FARHAT, JOSÉ ROGÉRIO	SIM				
PT	SP	FLÁVIA PEREIRA	SIM				
PT	SP	FRANCISCO CHAGAS	SIM				
PMDB	SP	GOULART, ANTONIO	SIM				
PT	SP	JOÃO ANTÔNIO	SIM				
PMDB	SP	JOOJI HATO	SIM				
PT	SP	JOSÉ FERREIRA - ZELÃO	SIM				
PT	SP	JOSÉ LAURINDO	SIM				
PT	SP	JOSÉ NOGUEIRA	SIM				
PMDB	SP	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	SIM				
PT	SP	LUCILA PIZANI	SIM				
PPS	SP	MYRYAM ATHIÉ	SIM				
PT	SP	NABIL BONDUKI	SIM				
PT	SP	ODILON GUEDES	SIM				
PL	SP	RAUL CORTEZ	SIM				
PMDB	SP	ROGER LIN	SIM				
PSB	SP	RUBENS CALVO	SIM				
PT	SP	TITA DIAS	SIM				
PSB	SP	TONINHO CAMPANHA	SIM				
PP	SP	WADIH MUTRAN	SIM				
PT	SP	ZÉLIA LOPES - D. ZÉLIA	SIM				
		CLAUDIO FONSECA	SIM				
		GILSON BARRETO	NÃO				
		DALTON SILVANO	NÃO				
		R. MONTORO	NÃO				

Seção Técnica de Taquigrafia
07 MAI 2003

Presid.: ARSELINO TATTO
1º Vice.: *
1º Secr.: *

Votos Sim: ~~29~~ 30
Votos Não: ~~0~~ 3
Votos Abst: 0
Total: ~~29~~ 33

Operad.: PAINEL ELETRÔNICO

Emissão em: 07/05/03 - 17:47

Kapp Tecnologia

LIDO HOJE
07-05-03
PRESIDENTE

Folha nº 20 ..... do proc.
nº 01-230 ..... de 2003
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 230/03

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO
07 MAI 2003
PRESIDENTE

Prorroga até 30 de junho de 2003 o prazo previsto no artigo 271 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - O prazo previsto no artigo 271 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, fica prorrogado até 30 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2003.

Sala de Sessões em,

JOÃO ANTÔNIO
Líder de Governo

Seção Técnica de Taquigrafia e Revisão
07 MAI 2003

SSE - ATM -06-Mai-2003-15:44-0060003

Folha nº 21 do proc.
nº 01-230 de 2003
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
07-05-03
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 230/03

Trata-se o presente de substitutivo apresentado em Plenário, pelo nobre Vereador João Antônio, na forma do artigo 270 do Regimento Interno, ao projeto de lei 230/03, de autoria do Executivo que visa prorrogar até 30 de junho de 2003 o prazo previsto no artigo 271, da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, para o envio de proposituras dispondo sobe a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Plano Municipal de Circulação Viária e de Transportes, o Plano Municipal de Habitação e os Planos Regionais.

O substitutivo apresentado visa aperfeiçoar o projeto original sem modificações, no entanto, que alterem a fundamentação jurídica já exarada no parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Face ao exposto, opina-se pela

LEGALIDADE

No mérito, nada há a opor ao substitutivo apresentado, que apenas aperfeiçoa a redação original do projeto.

Face ao exposto, o parecer da comissão de mérito é

FAVORÁVEL

Sob o aspecto financeiro, nada há a opor ao substitutivo, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer é

FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Seção Técnica de Taquigrafia e Revisão
CT - 10
07 MAI 2003

Folha nº 22 ..... do proc.
nº 01-230 ..... de 2003.
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 230/03

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha nº 23 ..... do proc.
nº 10 d-230 ..... de 2003
Denise A. Tanotaye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - O Sr. Secretário procederá à leitura do item.

- É lido o seguinte:

"1. PL 230/03, do Executivo Prorroga até 30 de junho de 2003 o prazo previsto no art. 271 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico. Fase da discussão: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Os Srs. Vereadores favoráveis ao requerimento apresentado pelo Vereador João Antônio permaneçam como estão.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Roberto Tripoli.

O SR. ROBERTO TRIPOLI (PSDB) - (Pela ordem) - A primeira questão de ordem que faço a V.Exa. é sobre o quórum para votação do item 1?

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Maioria absoluta, 28 votos.

O SR. ROBERTO TRIPOLI (PSDB) - (Pela ordem) - Não seriam 33 votos, Sr. Presidente?

Folha nº 21 ..... do proc.
nº 01-230 ..... de 2003
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - É sobre o processo de votação, nobre Vereador Dalton Silvano?

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - Sim, Sr. Presidente. Quero registrar o meu voto "não".

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto "não".

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, registro o voto "não".

O SR. CLAUDIO FONSECA (PC do B) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, apenas para registrar meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Votaram "sim" 30 Srs. Vereadores; "não", 4 Srs. Vereadores. Está encerrada a discussão.

Há sobre a mesa um substitutivo ao Projeto de Lei 230/03, que será lido.

- É lido o seguinte: *(Substitutivo ao PL 230/03)*

Folha nº 25 ..... do proc.
nº PT-10 01-230 ..... de 2003
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Rod.:01 Folha:73 Taq.: beth Sessão: 262 SE
Orador:p.tat trip,mont. Data:07-05-03 ***Sem Revisão da Taquigrafia***

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Esta presidência convoca, de imediato, um congresso de comissões para analisar o substitutivo. Estão convocadas as comissões de Constituição e Justiça, Administração Pública e Finanças e Orçamento, para, no Anexo G, analisarem o substitutivo.

Estão suspensos os trabalhos para a realização do congresso de comissões.

Suspensos, os trabalhos são...(Marcelo)

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Arselino Tatto.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) -Esta Presidência vai fazer a leitura do Parecer conjunto.

Folha nº 26 ..... do proc.
01-230 ..... de 2003
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Nenhum vereador votou "sim", 32 Srs. Vereadores votaram "não", não houve abstenções. Está rejeitado o pedido de adiamento.

Encerrado o encaminhamento. A votos o substitutivo do Líder do Governo ao PL 230/03 do Executivo. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa)

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - Com os votos contrários da Bancada do PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Registrem-se os votos contrários da Bancada do PSDB. Aprovado o substitutivo. Vai à sanção.

Esta Presidência, de ofício, requer uma verificação nominal de presença.

O SR. JOSÉ LAURINDO (PT) - Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Retiro a verificação de presença.

Há sobre a mesa requerimento de inversão de pauta para que seja considerado como item 2 o atual item 97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que será lido.

-É lido o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27 ✓

do processo nº 01-230 de 2003 08, 05, 03 (a) Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O substitutivo da Liderança do Governo, à fl. 20, ao presente projeto, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 262ª Sessão Extraordinária, de 7 de maio do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

08/05/03

RECEBIDO EM LEG 3
EM 08/05/03
ÀS 18:00 **h.**

BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

CÓD. 0233

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 08.05.2003.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 08.05.2003.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE 1 juntado 5, nesta data, — documento — e papel para informação, rubricado —
sob folha 5 nº 28 a 32

Em 13/05/03

(a) ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 28 do proc.
nº 01-230/03
ROSIMARI CORY ALVES DOS SANTOS
Assessoria de Casa Técnica

São Paulo, 08 de maio de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0250/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 07 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 230/03, de autoria desse Executivo, que prorroga até 30 de junho de 2003 o prazo previsto no artigo 271 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas

Folha nº 20 do proc. 01-230/03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0250/2003

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 07 DE MAIO DE 2003. Cópia extraída de fl. nº 20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 230/03). (Executivo). Prorroga até 30 de junho de 2003 o prazo previsto no artigo 271 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - O prazo previsto no artigo 271 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, fica prorrogado até 30 de junho de 2003. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2003. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ORLANDO KOCI MENDES Assistente de Chefia Técnica, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 08 de maio de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Chefe de Seção Técnica IV Subscritura Visto, MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTARELLI Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

JCSS/rcas

Folha nº 30 do proc. nº 01-230 07
ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente da Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.575 DE 12 DE maio DE 2003.

Prorroga até 30 de junho de 2003 o prazo previsto no artigo 271 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 07 de maio de 2003, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - O prazo previsto no artigo 271 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, fica prorrogado até 30 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2003.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de maio de 2003.

O Presidente,

JCSS/rcas

Folha nº 31 do proc.
nº 01-230 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia-Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de maio de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 250, de 08/05/03, encaminhando à Exma. Sra. Prefeita cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 230/03, de autoria do Executivo.

RECEBIDO
SGM/ATL
9/5/03

MATILDE T PONSECA LOPERGOLO
RF 134.424.2.00